



Votação

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI N° 104/2023
MENSAGEM DE LEI N° 428/2023**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe “**Acrescenta parágrafo único no artigo 3º e promove a remuneração de artigo na Lei Municipal nº 1883/2023 e dá outras providências**”.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe alteração na Lei Municipal que alterou a Lei de Teste Seletivo para atender as necessidades da SEMAST.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 104/2023**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **17 de julho de 2023**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 104/2023**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro